



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
GUARACI

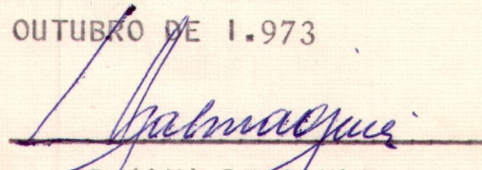
LEI Nº 374/73

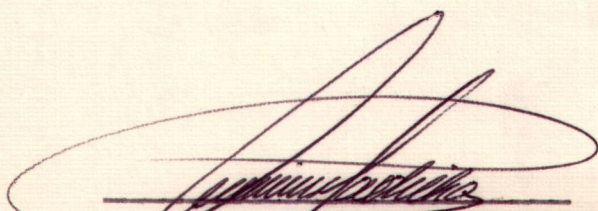
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, A SEGUINTE

LEI :

- Artº 1º - Fica o Executivo autorizado na forma da licitação vigente, a adquirir um veículo da linha Volkswagen, para o Gabinete do Prefeito.
- Artº 2º - O Executivo poderá ainda, alienar ou entregar em doação 1 (um) veículo, marca Volkswagen, tipo Variant, ano de fabricação 1.971, chassis nº BV-075.851, certificado de propriedade nº 58.133, pelo preço mínimo de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).
- Artº 3º - Está o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial de Cr\$..... 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de um veículo, para o Gabinete do Prefeito, dotação 4.1.3.0.02.
- Artº 4º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento de igual / quantia da dotação 7006/4.1.1.3.95 do orçamento sintético vigente.
- Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.973


DJALMA DE GÍULI
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ PADILHA-SECRETÁRIO